

# Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-feira, 16 de Julho de 2019 - Edição nº 184

<b>SUMAR</b>	0

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS DO Nº 32/2019 AO Nº 64/2019.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



#### TERMO ADITIVO Nº 45/2019

#### AO CONTRATO 99/2019 - DISPENSA 30/2019

Termo Aditivo nº. 45/2019 ao Contrato Administrativo nº. 99/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 30/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Marcio Rangel dos Santos.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Marcio Rangel dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 416.067.548-40, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 99/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 30/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Marcio Rangel dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 416.067.548-40, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 99/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 99/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 30/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> José Marcio Rangel dos Santos CPF 416.067.548-40 CONTRATADA





PARECERJURÍDICO
☐ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



#### TERMO ADITIVO Nº 46/2019

#### AO CONTRATO 100/2019 - DISPENSA 31/2019

Termo Aditivo nº. 46/2019 ao Contrato Administrativo nº. 100/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 31/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor João Dazio N. Oliveira.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

João Dazio N. Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 400.948.968-52, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 100/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 31/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor João Dazio N. Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 400.948.968-52, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:**

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 100/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 100/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 31/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> João Dazio N. Oliveira CPF 400.948.968-52 CONTRATADA





SHA CIDABL PARA TODOS	CEP. 40.070-000	Contro	ADDIVO	De
PARECERJURÍDICO	•			
☐ De acordo				
☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.66	66/93			
Em,/				
TESTEMUNHAS:				
1)				
Nome:				
CPF:				
2)				
Nome:				
CPF:				



#### TERMO ADITIVO Nº 47/2019

#### AO CONTRATO 101/2019 - DISPENSA 32/2019

Termo Aditivo nº. 47/2019 ao Contrato Administrativo nº. 101/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 32/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Josicler Rodrigues Almeida

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Josicler Rodrigues Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 095.064.255-07, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 101/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 32/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Josicler Rodrigues Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 095.064.255-07, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 101/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 101/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 32/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Josicler Rodrigues Almeida CPF 095.064.255-07 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO
☐ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



### TERMO ADITIVO Nº 48/2019

#### AO CONTRATO 102/2019 - DISPENSA 33/2019

Termo Aditivo nº. 48/2019 ao Contrato Administrativo nº. 102/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 33/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Fleques Neto Oliveira Almeida.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Fleques Neto Oliveira Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 043.740.585-08, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 102/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 33/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Fleques Neto Oliveira Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 043.740.585-08, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 102/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 102/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 33/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Fleques Neto Oliveira Almeida CPF 043.740.585-08 CONTRATADA





PARECERJURÍDICO	
□ De acordo	
$\Box$ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93	
Em,/	
TESTEMUNHAS:	
1)	
Nome:	
CPF:	
2)	
Nome:	
CPF:	



## TERMO ADITIVO Nº 49/2019

#### AO CONTRATO 103/2019 - DISPENSA 34/2019

Termo Aditivo nº. 49/2019 ao Contrato Administrativo nº. 103/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 34/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Geovane Rodrigues de Brito.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Geovane Rodrigues de Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 049.499.165-80, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 103/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 34/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Geovane Rodrigues de Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 049.499.165-80, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 103/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 103/2019, em conformidade com a Dispensa de Licitação 34/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Geovane Rodrigues de Brito CPF 049.499.165-80 CONTRATADA





PARECERJURÍDICO
☐ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



#### TERMO ADITIVO Nº 50/2019

#### AO CONTRATO 104/2019 - DISPENSA 35/2019

Termo Aditivo nº. 50/2019 ao Contrato Administrativo nº. 104/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 35/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Antônio Juelito Rodrigues Brito.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Antônio Juelito Rodrigues Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 861.833.735-83, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 104/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação **35/2019**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Antônio Juelito Rodrigues Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 861.833.735-83, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 104/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 104/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação **35/2019**, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Antônio Juelito Rodrigues Brito CPF 861.833.735-83 CONTRATADA





PARECERJURÍDICO
☐ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



## TERMO ADITIVO Nº 51/2019

#### AO CONTRATO 105/2019 - DISPENSA 36/2019

Termo Aditivo nº. 51/2019 ao Contrato Administrativo nº. 105/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 36/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Edevan Juvêncio de Almeida.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Edevan Juvêncio de Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 036.446.575-13, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 105/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 36/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Edevan Juvêncio de Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 036.446.575-13, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 105/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 105/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 36/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Edevan Juvêncio de Almeida CPF 036.446.575-13 CONTRATADA





PARECERJURÍDICO
☐ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



#### TERMO ADITIVO Nº 52/2019

#### AO CONTRATO 106/2019 - DISPENSA 37/2019

Termo Aditivo nº. 52/2019 ao Contrato Administrativo nº. 106/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 37/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Aparecido de Oliveira.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Aparecido de Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 903.381.115-49, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 106/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 37/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Aparecido de Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 903.381.115-49, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 106/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 106/2019, em conformidade com a Dispensa de Licitação 37/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> José Aparecido de Oliveira CPF 903.381.115-49 CONTRATADA





PARECERJURÍDICO	
□ De acordo	
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93	
Em,/	
TESTEMUNHAS:	
1)	
Nome:	
CPF:	
2)	
Nome:	
CPF:	



#### TERMO ADITIVO Nº 53/2019

#### AO CONTRATO 107/2019 - DISPENSA 38/2019

Termo Aditivo nº. 53/2019 ao Contrato Administrativo nº. 107/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 38/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Aroldo Oliveira Santos.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Aroldo Oliveira Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 031.508.245-32, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 107/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 38/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Aroldo Oliveira Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 031.508.245-32, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 107/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 107/2019, em conformidade com a Dispensa de Licitação 38/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Aroldo Oliveira Santos CPF 031.508.245-32 CONTRATADA





PARECERJURÍDICO
FARECERJURIDICO
☐ De acordo
$\Box$ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
CPF: 2)



# TERMO ADITIVO Nº 54/2019

#### AO CONTRATO 108/2019 - DISPENSA 39/2019

Termo Aditivo nº. 54/2019 ao Contrato Administrativo nº. 108/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 39/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Leandro Pereira Marques.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Leandro Pereira Marques, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 405.752.348-06, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 108/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação **39/2019**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Leandro Pereira Marques, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 405.752.348-06, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 108/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 108/2019, em conformidade com a Dispensa de Licitação **39/2019**, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> José Leandro Pereira Marques CPF 405.752.348-06 CONTRATADA





PARECERJURÍDICO
☐ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



#### TERMO ADITIVO Nº 55/2019

#### AO CONTRATO 109/2019 - DISPENSA 40/2019

Termo Aditivo nº. 55/2019 ao Contrato Administrativo nº. 109/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 40/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Antônio Roberto de Brito.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Antônio Roberto de Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 003.575.545-82, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 109/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 40/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Antônio Roberto de Brito, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 003.575.545-82, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 109/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 109/2019, em conformidade com a Dispensa de Licitação 40/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Antônio Roberto de Brito CPF 003.575.545-82 CONTRATADA





PARECERJURÍDICO
☐ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



#### TERMO ADITIVO Nº 56/2019

#### **AO CONTRATO 110/2019 - DISPENSA 16/2019**

Termo Aditivo nº. 56/2019 ao Contrato Administrativo nº.110/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 41/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Gilmar de Azevedo

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Gilmar de Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 395.191.635-49, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 110/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 41/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Gilmar de Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 395.191.635-49, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 110/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 110/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 41/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> José Gilmar de Azevedo CPF 395.191.635-49 CONTRATADA





PARECERJURÍDICO
☐ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



## TERMO ADITIVO № 57/2019 AO CONTRATO 111/2019 -DISPENSA 42/2019

Termo Aditivo nº. 57/2019 ao Contrato Administrativo nº. 111/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 42/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Aquilino Santos Oliveira.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Aquilino Santos Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 050.103.435-84, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 111/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 42/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Aquilino Santos Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 050.103.435-84, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 111/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 111/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 42/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Aquilino Santos Oliveira CPF 050.103.435-84 CONTRATADA





PARECERJURÍDICO
☐ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



# TERMO ADITIVO Nº 58/2019

#### AO CONTRATO 112/2019 - DISPENSA 43/2019

Termo Aditivo nº. 58/2019 ao Contrato Administrativo nº. 112/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 43/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Hipólito Rodrigues Filho.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Hipólito Rodrigues Filho, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 025.562.635-55, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 112/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 43/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Hipólito Rodrigues Filho, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 025.562.635-55, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 112/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 112/2019, em conformidade com a Dispensa de Licitação 43/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> José Hipólito Rodrigues Filho CPF 025.562.635-55 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO	
☐ De acordo	
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93	
Em,/	
TESTEMUNHAS:	
1)	
Nome:	
CPF:	
2)	
Nome:	
CPF:	



## TERMO ADITIVO Nº 59/2019

#### AO CONTRATO 113/2019 - DISPENSA 44/2019

Termo Aditivo nº. 59/2019 ao Contrato Administrativo nº. 113/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 44/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Lucinez Souza Santos.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Lucinez Souza Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 016.399.885-05, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 113/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 44/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Lucinez Souza Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 015.218.925-47, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº **113/2019**, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato **113/2019**, em conformidade com a Dispensa de Licitação 44/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> José Lucinez Souza Santos CPF 015.218.925-47 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO	
☐ De acordo	
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93	
Em,/	
TESTEMUNHAS:	
1)	
Nome:	
CPF:	
2)	
Nome:	
CPF:	



#### TERMO ADITIVO Nº 60/2019

#### AO CONTRATO 114/2019 - DISPENSA 45/2019

Termo Aditivo nº. 60/2019 ao Contrato Administrativo nº. 114/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 45/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Paulo Almeida dos Santos.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Paulo Almeida dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 956. 818.415-53, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 114/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 45/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Paulo Almeida dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 956. 818.415-53, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 114/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 114/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 45/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Paulo Almeida dos Santos CPF 956.818.415-53 CONTRATADA



PARECERJURIDICO
☐ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



## TERMO ADITIVO № 61/2019 AO CONTRATO 115/2019 -DISPENSA 46/2019

Termo Aditivo nº. 61/2019 ao Contrato Administrativo nº. 115/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 46/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Almiro Batista dos Santos.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Almiro Batista dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 350.010.705-20, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 115/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 46/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Almiro Batista dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 350.010.705-20, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 115/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 115/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 46/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Almiro Batista dos Santos CPF 350.010.705-20 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO
☐ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



#### TERMO ADITIVO Nº 62/2019

#### AO CONTRATO 116/2019 - DISPENSA 47/2019

Termo Aditivo nº. 62/2019 ao Contrato Administrativo nº. 116/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 47/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Manoel Hermínio Pereira

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Manoel Hermínio Pereira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 025.119.395-09, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 116/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 47/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Manoel Hermínio Pereira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 025.119.395-09, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 116/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 116/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 47/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Manoel Hermínio Pereira CPF 025.119.395-09 CONTRATADA



PARECERJURIDICO
☐ De acordo
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



#### TERMO ADITIVO Nº 63/2019

#### AO CONTRATO 117/2019 - DISPENSA 48/2019

Termo Aditivo nº. 63/2019 ao Contrato Administrativo nº. 117/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 48/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Edicarlos Ribeiro Oliveira

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Edicarlos Ribeiro Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 270.606.668-77, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 117/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 48/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Edicarlos Ribeiro Oliveira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 270.606.668-77, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 117/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 117/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 48/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Edicarlos Ribeiro Oliveira CPF 270.606.668-77 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO	
☐ De acordo	
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93	
Em,/	
TESTEMUNHAS:	
1)	
Nome:	
CPF:	
2)	
Nome:	
CPF:	



## TERMO ADITIVO Nº 64/2019

#### AO CONTRATO 118/2019 - DISPENSA 49/2019

Termo Aditivo nº. 64/2019 ao Contrato Administrativo nº. 118/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 49/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Edilson Costa Santos.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Edilson Costa Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 105.641.708-01, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 118/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 49/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Edilson Costa Santos por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:**

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 118/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 118/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 49/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Edilson Costa Santos CPF 105.641.708-01 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO
☐ De acordo
☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF:



#### TERMO ADITIVO Nº 32/2019

#### **AO CONTRATO 85/2019 - DISPENSA 17/2019**

Termo Aditivo nº. 32/2019 ao Contrato Administrativo nº. 85/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 17/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Fabiano Ferreira de Azevedo

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Fabiano Ferreira de Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 087.342.355-07, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 85/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 17/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Fabiano Ferreira de Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 087.342.355-07, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 85/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 17/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Fabiano Ferreirta de Azevedo CPF 087.342.355-07 CONTRATADA



PARECERJURIDICO	
☐ De acordo	
☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93	
Em,/	
TESTEMUNHAS:	
1)	
Nome:	
CPF:	
2)	
Nome:	
CPF:	



#### TERMO ADITIVO Nº 33/2019

#### **AO CONTRATO 86/2019 - DISPENSA 18/2019**

Termo Aditivo nº. 33/2019 ao Contrato Administrativo nº. 86/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 18/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Manoel Genilson Azevedo.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Manoel Genilson Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 291.533.605-91, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 86/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 18/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Manoel Genilson Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 291.533.605-91, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 86/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 18/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Manoel Genilson Azevedo CPF 291.533.605-91 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO	
☐ De acordo	
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93	
Em,/	
TESTEMUNHAS:	
1)	
Nome:	
CPF:	
2)	
Nome:	
CPF:	



#### TERMO ADITIVO Nº 34/2019

#### **AO CONTRATO 87/2019 - DISPENSA 19/2019**

Termo Aditivo nº. 34/2019 ao Contrato Administrativo nº. 87/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 19/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Edimilson Almeida.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Edimilson Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 171.148.798-81, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 87/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 19/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Edimilson Almeida, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 171.148.798-81, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 87/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 19/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> José Edimilson Almeida CPF 171.148.798-81 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO		
☐ De acordo		
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93		
Em,/		
TESTEMUNHAS:		
1)		
Nome:		
CPF:		
2)		
Nome:		
CPF:		



#### TERMO ADITIVO Nº 35/2019

#### **AO CONTRATO 88/2019 - DISPENSA 20/2019**

Termo Aditivo nº. 35/2019 ao Contrato Administrativo nº. 88/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 20/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Darinaldo de Pina

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Darinaldo de Pina, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 166.286.768-97, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato **88/2019**, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação **20/2019**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Darinaldo de Pina, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 166.286.768-97, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:**

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 88/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação **20/2019**, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Darinaldo de Pina CPF 166.286.768-97 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO		
☐ De acordo		
☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.66	66/93	
Em,/		
TESTEMUNHAS:		
1)		
Nome:		
CPF:		
2)		
Nome:		
CPF:		



#### TERMO ADITIVO Nº 36/2019

### AO CONTRATO 89/2019 - DISPENSA 21/2019

Termo Aditivo nº. 36/2019 ao Contrato Administrativo nº. 89/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 21/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Antônio Carlos Azevedo.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Antônio Carlos Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 185.051.238-83, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 89/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 21/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Antônio Carlos Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 185.051.238-83, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 89/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 21/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Antônio Carlos Azevedo 185.051.238-83 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO			
☐ De acordo			
☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93			
Em,/			
TESTEMUNHAS:			
1)			
Nome:			
CPF:			
2)			
Nome:			
CPF:			



#### TERMO ADITIVO Nº 37/2019

#### AO CONTRATO 91/2019 - DISPENSA 22/2019

Termo Aditivo nº. 37/2019 ao Contrato Administrativo nº. 91/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 22/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Paulo Campos Azevedo.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Paulo Campos Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.316.185-15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 91/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 22/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Paulo Campos Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.316.185-15, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 91/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 22/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> José Paulo Campos Azevedo CPF 365.316.185-15 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO			
☐ De acordo			
☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93			
Em,/			
TESTEMUNHAS:			
1)			
Nome:			
CPF:			
2)			
Nome:			
CPF:			



# TERMO ADITIVO Nº 38/2019

#### AO CONTRATO 92/2019 - DISPENSA 23/2019

Termo Aditivo nº. 38/2019 ao Contrato Administrativo nº. 92/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 23/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Juliano Luiz da Silva .

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Juliano Luiz da Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 042.513965-45, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 92/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 23/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Juliano Luiz da Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 042.513965-45, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:**

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



# CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 92/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 23/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Juliano Luiz da Silva CPF 042.513965-45 CONTRATADA



WHA CIDABE PARA YODOS	CEP: 46.690-000	Centro	Abaira	BA
PARECERJURÍDICO	)			
☐ De acordo				
☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.60	56/93			
Em,/				
TESTEMUNHAS:				
1)				
Nome:				
CPF:				
2)				
Nome:				
CPF:				



#### TERMO ADITIVO Nº 39/2019

### AO CONTRATO 93/2019 - DISPENSA 24/2019

Termo Aditivo nº. 39/2019 ao Contrato Administrativo nº. 93/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 24/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Jonilson Novais Azevedo.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Jonilson Novais Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 290.185.525-34, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 93/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 24/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Jonilson Novais Azevedo, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 290.185.525-34, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:**



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 93/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 24/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Jonilson Novais Azevedo CPF 290.185.525-34 CONTRATADA



PARECERJURIDICO			
☐ De acordo			
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93			
Em,/			
TESTEMUNHAS:			
1)			
Nome:			
CPF:			
2)			
Nome:			
CPF:			



#### TERMO ADITIVO Nº 40/2019

### AO CONTRATO 94/2019 - DISPENSA 25/2019

Termo Aditivo nº. 40/2019 ao Contrato Administrativo nº. 94/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 25/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor José Novais Santos.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

José Novais Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 040.522.465-60, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 94/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 25/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor José Novais Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 040.522.465-60, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:**

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



# CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 94/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 25/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> José Novais Santos CPF 040.522.465-60 CONTRATADA



# P A R E C E R J U R Í D I C O De acordo Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, \_\_\_\_/\_\_\_/ TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ Nome: CPF: 2) \_\_\_\_\_ Nome: CPF:



#### TERMO ADITIVO Nº 41/2019

### AO CONTRATO 95/2019 - DISPENSA 26/2019

Termo Aditivo nº. 41/2019 ao Contrato Administrativo nº. 95/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 26/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Alvimar Pereira dos Santos.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Alvimar Pereira dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 162.875.478-80, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 95/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 26/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Alvimar Pereira dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 162.875.478-80, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 95/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 26/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Alvimar Pereira dos Santos CPF 162.875.478-80 CONTRATADA





PARECERJURÍDICO			
☐ De acordo			
□ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93			
Em,/			
TESTEMUNHAS:			
1)			
Nome:			
CPF:			
2)			
Nome:			
CPF:			



#### TERMO ADITIVO Nº 42/2019

## **AO CONTRATO 96/2019 - DISPENSA 27/2019**

Termo Aditivo nº. 42/2019 ao Contrato Administrativo nº. 96/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 27/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Benedito C. dos Santos.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Benedito C. dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 266.958.848-46, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato 96/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 27/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Benedito C. dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 266.958.848-46, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



# CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 96/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 27/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Benedito C. dos Santos CPF 266.958.848-46 CONTRATADA



PARE CERJURÍDICO
□ De acordo
$\Box$ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93
Em,/
TESTEMUNHAS:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:



# TERMO ADITIVO Nº 43/2019

Termo Aditivo nº. 43/2019 ao Contrato Administrativo nº. 97/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 28/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Aparecido P. dos Santos.

AO CONTRATO 97/2019 - DISPENSA 28/2019

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Aparecido P. dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 344.249.778-70, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 97/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 28/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Aparecido P. dos Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 344.249.778-70, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 97/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 28/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Aparecido P. dos Santos CPF 344.249.778-70 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO					
☐ De acordo					
□ Em de	esacor	do c/ a l	Lei nº 8	.666/93	
Em,	/_	/			
TESTEMUNHAS:					
1)					
Nome:					
CPF:					
2)					
Nome:					
CPF:					



#### TERMO ADITIVO Nº 44/2019

## **AO CONTRATO 98/2019 - DISPENSA 29/2019**

Termo Aditivo nº. 44//2019 ao Contrato Administrativo nº. 98/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 29/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Adevaldo Alves.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Adevaldo Alves, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 129.034.898-74, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 98/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 29/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Adevaldo Alves, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 129.034.898-74, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:**

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



# CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 98/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 98/2019, em conformidade com a Dispensa de Licitação 29/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66 Prefeito- EDVAL LUZ SILVA CONTRATANTE

> Adevaldo Alves CPF 129.034.898-74 CONTRATADA



PARECERJURÍDICO		
☐ De acordo		
☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.60	56/93	
Em,/		
TESTEMUNHAS:		
1)		
Nome:		
CPF:		
2)		
Nome:		
CPF:		